



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.47/70

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DO ALUGUEL DO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA, NO PRÉDIO DO CINE ATLÂNTIDA, ALUGUEL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONADA A AGÊNCIA ARRECADADORA DE FRANCISCO ALVES E PAGAMENTO DO PASSE DA PROFESSORA MARIA DE LOURDES ROSA DE IPORÃ A RIO BONITO, DURANTE 28 DIAS

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal Promulgo a seguinte lei:


Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial destinado ao pagamento das despesas relacionadas abaixo:

- a) Aluguel do prédio onde funciona a agência arrecadadora de Francisco Alves, na base de Cr\$.20,00 mensais;
- b) Aluguel do escritório de engenharia, no prédio do Cine Atlântida, na base de Cr\$ Cr\$.120,00 mensais;
- c) Pagamento de passagens da professora Maria de Lourdes Rosa, de Iporã a Rio Bonito, durante 28 dias, à razão de Cr\$.5,60 (cinco cruzeiros e sessenta centavos) diários, totalizando Cr\$.156,80. X

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito mencionado no artigo 1º será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Iporã, aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 1970.

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

  
IRENE SOARES FLORIANO  
Func.resp.p/serv.exp.secretaria